

algumas reuniões anteriores do CPM e informa que está aguardando o edital para fazer sua inscrição.

Relata a importância desse compartilhamento entre os conselhos e comenta sobre o encaminhamento dos ofícios e a formatação dos grupos em projetos de ação para 2021 no intuito de inspirar a participação da população.

- Andressa Oliveira - Menciona não haver devolutivas de demandas e esclarece sobre as dificuldades de inclusão das Atas e documentos no Portal da Transparência, mas que os problemas estão sendo sanados pela Prodram.

- Carlos Eduardo - Solicita informações sobre o procedimento de obtenção das PLACAS DA AMLURB a serem colocadas em praças, pontos viciados de lixo e ecopontos.

- Ivoneide - Pede orientação quanto aos encaminhamentos dos protocolos por email.

- Naysla - Solicita informações sobre as questões de remoção de entulhos.

- Andressa - Responde que irá encaminhar os devidos e-mails, inclusive para o CPO.

- André - Expõe sobre o encaminhamento dos ofícios do Parque Zilda Arns, enviados para DGP –

Coordenadora Deyze. Os mesmos foram protocolados pelo presidente do Cedes e o subprefeito Christian

Lombardi. Em resposta obtida pela SVMA, na ausência da coordenadora (férias) o Diretor Interino irá representá-la.

- Elodia Fatima - Comunica sobre sua visita e conversa com o responsável pelo Cartório de Sapopemba, sobre o estacionamento irregular no Parque Zilda Arns. O mesmo se coloca à disposição e, se convidado, estará presente na próxima reunião remota do CADES, CET, SABESP, ADM Parque em 02.03.21.

O Coordenador Carlos Eduardo faz o encerramento da reunião às 21:15, sendo assim, transferimos as pautas não executadas para a reunião de 18 de março de 2021.

Elodia Fatima Filippini, Conselheira Titular e Secretária

## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

### SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGUA Referência Endereço Espécie Serviços  
Laudo Técnico 039/2021 Passeio público Rua Rio Nilo,62 Não identificado remoção

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INSCRIÇÃO NO CADIN

Processo nº 8610.2019/0001309-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, considerando o não pagamento do valor do débito relativo à penalidade imposta pelo , com fundamento na Lei Municipal nº 14.094/2005, Decreto Municipal nº 47.096/2006 e inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93, DETERMINO o registro preliminar da pendência no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), devidamente atualizados, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL em nome da GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 50.844.182/0001-55 e a sua inscrição no cadastro das empresas apenadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, aguardando-se o fim da suspensão de inscrição, motivada pela pandemia de COVID19.

II - Determino, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, que seja expedido comunicado por ocasião da inclusão preliminar da pendência no CADIN para o endereço cadastrado da empresa.

III - Imediatamente após o registro preliminar da pendência no CADIN e a expedição do comunicado conforme item II, restitui-se à Contabilidade para aguardar o prazo de 30 dias para manifestação da contratada.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 827

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
Departamento do Patrimônio Histórico  
6025.2021/0002741-7 - (Comunicações Administrativas: Ofício)

Despacho Deferido

Interessado: Centro Cultural São Paulo

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de manutenção na cobertura do Centro Cultural São Paulo, no lote situado à R. Vergueiro, 1000 (SQL 038.116.001-1), bem protegido pela Resolução nº 36/CONPRESP/2018, conforme projeto apresentado (SEI 039855083), devendo, assim que concluídas as obras, ser juntado ao presente processo relatório técnico fotográfico detalhando a execução.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edifícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno à SMIC/CCSP/SPOM.

6025.2020/0023365-1 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho deferido

Interessados: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo / Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC

DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de construção nova (pequeno anexo destinado a loja e guarda-volumes) no estacionamento da Pinacoteca do Estado de São Paulo situado Praça da Luz, 02 (Av. Tiradentes, 141 e 173) - Luz, conforme documentos 038240783 e 038240851.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edifícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

6025.2020/0022410-5 - Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória

Despacho indeferido

#### Interessados: AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA

##### DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se CONTRARIAMENTE ao pedido de INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA (EVENTO) denominada &quot;BOTRECICLA&rdquo; no PARQUE DO IBIRAPUERA, em razão do interessado não ter atendido adequadamente o comunicado emitido pelo DPH e da proposta se mostrar inadequada, por impactar negativamente na leitura e ambientes da edificação tombada - PACUBRA, além de ser incompatível com o Plano Diretor do parque, quanto ao local de implantação e tipo de evento.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP.

Excepcionalmente durante o período de emergência na cidade de São Paulo em decorrência da pandemia pelo coronavírus, a documentação do recurso poderá ser enviada para o e-mail conprep@prefeitura.sp.gov.br.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências visando informar o interessado da decisão.

II. A seguir, encaminhe-se o presente processo para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SMVA, para ciência do não cumprimento da legislação preservacionista por parte da concessionária Urbia, para as devidas providências no âmbito de incidência do contrato celebrado, bem como para o estabelecimento de plano de ação voltado a apresentação de futuros pedidos de instalações no Parque do Ibirapuera.

6025.2019/0006877-2 - Regularização de Bem Tombado e Área Envoltória

##### Despacho indeferido

Interessados: Condomínio Edifício Guacira / QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda

##### DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se CONTRARIAMENTE ao RECURSO apresentado referente ao indeferimento do pedido de regularização de Estação Rádio Base - ERB no imóvel situado à RUA MINISTRO GODÓI, 1584 - PERDIZES, tendo em vista que o interessado não apresentou fatos novos.

O Conselho deliberou ainda pela CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar da publicação no Diário Oficial, para que os interessados se manifestem sobre o interesse em firmar TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA em substituição à aplicação de multa FUNCAP.

Ressaltamos que, não havendo manifestação até a data estabelecida, será dado prosseguimento à aplicação da penalidade, por desrespeito às normas de preservação.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

6025.2020/0016295-9 - Reforma em Bem Tombado e Área Envoltória

##### Despacho deferido

Interessados: IGAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA / DENIS FUZII

##### DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de CONSERVAÇÃO e REFORMA do casarão situado na RUA COSTA AGUIAR, Nº 1013 - IPIRANGA, conforme documentos 032846827, 032846870, 032846930 e 032847004.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edifícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico  
6023.2020/0001607-2 - (Comunicações Administrativas: Ofício)

##### Despacho Deferido

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INovaçãO E TECNOLOGIA / Coordenação de Conectividade

##### DESPACHO:

Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável com ressalvas emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de instalação de rede de fibra óptica e equipamentos, referente à expansão do Programa WiFi Livre SP, na Vila Itororó - na casa objeto do contribuinte municipal nº 033.008.003-1, bem protegido pela Resolução 22/CONPRESP/2002 com Nível de Preservação 3 (NP3), conforme documentação apresentada (SEI 031734205), sendo as ressalvas o que segue:

1. Na parte externa da edificação, a instalação deverá ficar limitada à criação do ponto de acesso da rede, preferencialmente junto à passarela de conexão com o elevador. Dutos e equipamentos deverão ser instalados apenas nos ambientes internos, de modo a minimizar o impacto visual nas fachadas do bem tombado;

2. Na parte interna da edificação, a instalação deverá ser reversível e minimamente invasiva, com dutos e equipamentos apenas fixados nas superfícies e, preferencialmente, em locais de pouca visibilidade;

3. Apresentar, previamente à execução dos serviços, detalhamento do projeto de instalação, contemplando os itens 1 e 2 retro.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edifícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno a SMIT/Coordenação de Conectividade.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0003309-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

##### Despacho Deferido

Interessado: SMIC/CPROG

##### DESPACHO:

Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e considerando o caráter temporário e a reversibilidade das instalações a serem montadas para a realização do evento, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico manifesta-se FAVORAVELMENTE à realização da atração artística Leticia Pantoja - Projeção Mappeada, na empensa do Edifício Anchieta (bem tombado pela Resolução 44/CONPRESP/2018, aguardando publicação), situado na Av. Paulista, 2584 (SQL 010.037. 0571-5 a 0649-5 /CD 09), no dia 08 de março de 2021, das 19h às 22h, informando que:

Caso ocorra qualquer eventual dano ao bem tombado, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste Departamento;

Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;

A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), SEGUR e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;

## COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

### CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002935-5

Trata-se de solicitação contida na proposta (040068199) de cessão não onerosa do Teatro Flávio Império, para a realização do evento "Os sapatinhos vermelhos". A cessão compreenderá os dias 14, 21 e 28 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (040068657).

Feitas tais considerações, eu, Edson Paulo Souza RF: 878.892.8, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

### CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0003043-4

Trata-se de solicitação contida na proposta (040134921) de cessão não onerosa do Teatro Municipal da Lapa Caicida Becker, para a realização do evento "UM CANTO PARA YABÁS". A cessão